

Ex.mos Srs  
Águas do Porto  
Rua Barão de Nova Cintra , 285  
4300-367 Porto

ASSUNTO : Reformulação Urbanística do Tramo Nascente das Ruas Do Sol e S. Luis e Requalificação dos Espaços Exteriores entre as Ruas do Sol e General Sousa Dias - Elaboração dos Projectos Execução de Requalificação dos Arruamentos, Iluminação Pública, Drenagem de Superfície e Compatibilização dos Projectos das Entidades

Na sequência de vossa comunicação, junto envio o contrato devidamente assinado.  
Com os melhores cumprimentos,

Porto, 26 de Fevereiro de 2016

Adalberto Dias





D97/2016

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO URBANÍSTICA DO TRAMO NASCENTE DAS RUAS DO SOL E S. LUÍS E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES ENTRE AS RUAS DO SOL E GENERAL SOUSA DIAS – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM DE SUPERFÍCIE E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES**

**1. OUTORGANTES:**

**PRIMEIRA: CMPEA-EMPRESA DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM,** com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, Porto, com o NIF n.º 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pelo sua Administradora Executiva, **Adriana Maria Bento de Aguiar Branco**, com poderes para o ato, conforme decorre da Certidão Permanente subscrita em 03.02.2016 e válida até 03.05.2016 e do Despacho n.º 01/ADM/2016, de 08.01.2016, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante;

**SEGUNDA: ADALBERTO DIAS, ARQUITETO LDA.,** com sede na Rua da Alegria, 796, Porto, com o NIF n.º 504 027999, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto representada por **Adalberto da Rocha Gonçalves Dias**, titular do Cartão de Cidadão n.º 03571505 7 ZY8, com o NIF 107 107 228, que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato conforme decorre da Certidão Permanente subscrita em 18.02.2016 e válida até 18.02.2017, adiante designado por segunda outorgante;

## 2. OBJECTO:

Aquisição de serviços de Requalificação urbanística do tramo nascente das ruas do sol e S, Luis e requalificação dos espaços exteriores entre as Ruas do Sol e General Sousa Dias – Elaboração dos projectos execução de requalificação dos arruamentos, iluminação pública, drenagem de superfície e compatibilização dos projetos das entidades, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no anexo – Condições Técnicas do caderno de encargos e que dele faz parte integrante.

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço a pagar pela prestação de serviços objeto do contrato é de € 26.100,00 (vinte e seis mil e cem euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

Assinatura do contrato, 20% do valor dos honorários - € 5.220,00;

Aprovação dos projetos de requalificação urbana, 40% do valor dos honorários ou sessenta dias após a sua entrega – Fase 1 - € 10.440,00;

Aprovação dos projetos de compatibilização das entidades, 30% do valor dos honorários ou sessenta dias após a sua entrega – Fase 2 - € 7.830,00;

Apoio técnico durante a execução da empreitada, 10% do valor dos honorários sessenta dias a conclusão da obra, ou 540 dias após a entrega dos Projetos caso a obra não se inicie – Fase 3 - € 2.610,00;

2. O prazo de pagamento será de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

#### **4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

1. Prazo do contrato: 84 dias, sem prejuízo do disposto nas cláusulas técnicas e das obrigações e garantias acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

#### **5. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS**

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:
  - a) O Caderno de Encargos;
  - b) A proposta apresentada pela 2ª Outorgante;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

#### **7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS**

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;

Certificado do Registo Criminal dos órgãos sociais;

Comprovativo da regularização da situação contributiva;

Comprovativo da regularização da situação tributária;

Comprovativo da certidão permanente.

## 8. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O contrato é celebrado no seguimento do procedimento concursal de **Ajuste Direto nº. 04/2016**, tendo a sua adjudicação sido aprovada por:

- Deliberação do Conselho de Administração de 11.02.2016, que aprovou a minuta do contrato.

Lido e achado conforme às suas vontades vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado em 19.02.2016.

A PRIMEIRA OUTORGANTE



A SEGUNDA OUTORGANTE

